

Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para instalação de um destacamento de cavalaria, um terreno, sem benfeitorias, com área de 12.800 m2 (doze mil e oitocentos metros quadrados) pertencente ao Instituto Butantã, situada no Distrito de Paz de Butantã, Município, Comarca e Termo da Capital, delimitado pelo seguinte perímetro, conforme planta n.º 974 do Instituto Butantã: principia no muro de residência a 76 m, rumo de 50.º SW do marco de concreto M-O, altitude 124.37 m, existente à margem da faixa de asfalto no prolongamento da avenida Vital Brasil; segue toda a extensão do muro e seu prolongamento, numa distância de 83 m., rumo 41.º30' SE, atingindo o talvegue do ribeirão Pirajussara Mirim; neste ponto o ribeirão tem 150 m. de largura e 2,00 de profundidade; segue pelo mesmo ribeirão em direção, a montante, percorrendo a divisa dos terrenos do Instituto, até o ponto n.º 3, situado a 293 m, rumo 78.º30' SW, do ponto anterior, seguindo um curso sinuoso e irregular; segue rumo 22.º NW e distância de 9 m, atingindo o ponto n.º 4; daí, virando à direita, no rumo 74.º NE e distância 90 m, atinge o ponto n.º 5; finalmente, segue o rumo 59 NE e distância 174 m, alcançando o ponto n.º 1 de origem; neste último trecho, a partir do ponto n.º 4, a área apresenta frente para uma rua particular dos terrenos do Instituto Butantã, que consta denominar rua Dois. A extensão para os fundos do terreno (até o correio) é de 88 m, e mínima é de 4 m.; o terreno apresenta frentes de 140 m, no trecho de maior profundidade e de 124 m, na nésga do terreno com profundidade máxima de 25 m.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Fauze Carlos

Benedito de Carvalho Veras  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.051, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

Cr\$

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO</b>	
VERBA N. 64	
Material e Serviços	
8.07.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
200	Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares
	20.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Cr\$

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO</b>	
VERBA N. 64	
Material e Serviços	
8.07.2	2 Material Permanente
25	Bibliotecas e museus
250	Bibliotecas
	20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Oscar Pedroso Horta  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.052, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Dá a denominação de Grupo Escolar "Pio XII" ao atual Grupo Escolar de Piqueri, em Vila Bonilha, desta Capital.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e considerando que a morte daquele que foi em vida o Grande Pastor da Igreja Católica e constituiu perda irreparável para a Humanidade e particularmente para os povos como o brasileiro, nascidos sob o signo da Cruz para o culto e a defesa dos valores espirituais da civilização;

Considerando a veneração que sempre lhe tributou o povo de São Paulo no respeito de seu elevado ministério;

Considerando o desejo expresso em petição assinada pelo diretor, professores, alunos e demais funcionários do estabelecimento adiante nomeado,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Pio XII", o atual Grupo Escolar de Piqueri, em Vila Bonilha, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Altera a Tabela 2, Grupo B do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, fixado pelo Decreto n.º 23.795, de 10 de novembro de 1954.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos artigos 8.º e 22.º da lei n.º 1.350, de 12 de dezembro de 1951,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos na Tabela 2, Grupo B, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, fixado pelo Decreto n.º 23.795, de 10 de novembro de 1954, oito cargos de Desenhista, padrão I e um cargo de De-

senhista, padrão J; dois cargos de Assistente de Administração, padrão L e dois cargos de Calculista, padrão J.

Artigo 2.º — Ficam criados no Quadro do mesmo Departamento, na Tabela 2, Grupo B; dois cargos de Desenhista, padrão K; um de Desenhista, padrão L; dois de Desenhista, padrão M, um de Desenhista, padrão N; um de Desenhista, padrão O; um de Desenhista, padrão P; um de Desenhista, padrão Q; um cargo de Assistente de Administração, padrão N; dois de Assistente de Administração, padrão M e um de Assistente de Administração, padrão K; dois cargos de Calculista, padrão K e um de Calculista, padrão L.

Artigo 3.º — Os titulares dos cargos extintos serão aproveitados nos cargos criados.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes do presente decreto correrão a conta das verbas próprias do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.054, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada com Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Cr\$

<b>INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</b>	
VERBA N. 210	
Material e Serviços	
8.47.3	2 Material Permanente
28	Imóveis
280	Próprios do Estado
	150.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

<b>INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</b>	
VERBA N. 210	
Material e Serviços	
8.47.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
205	Ferramentas
22	Máquinas e acessórios
227	Refrigeradores e aquecedores
25	Bibliotecas e museus
254	Filmotecas
	50.000,00

Cr\$

<b>INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</b>	
VERBA N. 210	
Material e Serviços	
8.47.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
205	Ferramentas
22	Máquinas e acessórios
227	Refrigeradores e aquecedores
25	Bibliotecas e museus
254	Filmotecas
	50.000,00

Cr\$

<b>INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</b>	
VERBA N. 210	
Material e Serviços	
8.47.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
205	Ferramentas
22	Máquinas e acessórios
227	Refrigeradores e aquecedores
25	Bibliotecas e museus
254	Filmotecas
	50.000,00

Cr\$

<b>INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</b>	
VERBA N. 210	
Material e Serviços	
8.47.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
205	Ferramentas
22	Máquinas e acessórios
227	Refrigeradores e aquecedores
25	Bibliotecas e museus
254	Filmotecas
	50.000,00

Total ... 150.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Cr\$

<b>DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPTA</b>	
VERBA N. 194	
Material e Serviços	
8.41.2	2 Material Permanente
22	Máquinas e acessórios
221	Motores elétricos, de explosão e similares
	5.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

Cr\$

<b>DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPTA</b>	
VERBA N. 194	
Material e Serviços	
8.41.2	2 Material Permanente
20	Instalações e equipamentos
202	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares
	5.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 34.056, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganizar a Comissão Estadual de Combate à Desidratação Infantil, criada pela Resolução n.º 842, de 15-10-57, incluindo novos serviços da Secretaria da Saúde,

Resolve:

Artigo 1.º — Passam a integrar a Comissão Estadual de Combate à Desidratação Infantil, os seguintes servi-

ços, representados pelo respectivo Diretor em exercício: Serviço de Centros de Saúde da Capital; Divisão do Serviço do Interior; Departamento Estadual da Criança; Conselho Estadual de Assistência Hospitalar.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução n.º 842, de 15-10-57.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de novembro de 1958.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETOS DE 27 DO CORRENTE**  
Declarando findo:

a partir de 22 do corrente mês, o afastamento de Dante Staffa, Auxiliar Técnico, padrão "H", lotado na Secretaria do Governo, que se encontrava prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral;

a pedido, a partir do dia 21 do mês em curso, o afastamento de Cecília Vasconcelos, Inspectora de Alunos, extranumerária-mensalista, referência 22, do Instituto de Educação Caetano de Campos, da Secretaria da Educação, que se achava prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

**Autorizando:**  
nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Maria Joanna Pereira Pieper, Professor Secundário, (Canto Orfeônico), padrão "M", do Colégio Estadual de Serra Negra, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, pelo prazo de 365 dias.

nos termos do artigo 242 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de José Altino Bertini, Escriturário, classe "H", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do III Campeonato Mundial Masculino de Basketball, a ser realizado em Santiago do Chile, no período de 8 de janeiro a 20 de fevereiro de 1959.

**Prorrogando:**  
nos termos do artigo 229 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Mário Alves de Moraes Junior, Inspetor de Imigração e Colonização, classe "L", do Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME), pelo prazo de 365 dias.

nos termos do artigo 233 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Dora Pastina Queiroz Lima, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar Cel. João Batista Camargo Barros, de Conchas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 1959.

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Ruth Zappa, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, pelo prazo de 365 dias.

**Exonerando, à vista do que consta do processo IP — 5453-57, e, nos termos do § 3.º do artigo 44 da "C. L. F.", a Sra. Bráulina Franchei, Escriturário, classe "G", do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.**

**Aplicando:**  
tendo em vista o que consta do processo n.º GG — 2892-58 (aps. ns. SE — 145-58 e outro), a Dna. Yolanda Assaf, Professora Primária, do Quadro da Secretaria da Educação, com exercício em Manduri, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos combinados dos arts. 636, VI, e 643, I e VI, todos da C. L. F.

tendo em vista o que consta do processo n.º GG — 1778-58, ao Dr. Manoel Paula Cerdeira, Médico, da Divisão do Serviço de Tuberculose, da SSPAS, a pena de repreensão, com fundamento no artigo 597, III, da C. L. F.

tendo em vista o que consta do processo n.º GG — 3442-58, ao Bel. Nilson Balmacena Manguiera, Delegado de Polícia, desta Capital, a pena de suspensão, por 3 dias.

**Assessoria Técnico-Legislativa**  
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo, a D. Amélia Coutinho Kudler, auxiliar de administração, classe "H", lotada nesta A. T. L., 15 dias de licença, em prorrogação, a partir de 24-11-58, nos termos dos artigos 473 e 478 "a" da "C. L. F.", tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "D. O." de 26-11-58 e informação n.º 134-58, da Seção de Pessoal desta

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Departamento Estadual de Administração

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao plano de classificação de cargos, informados pelo D.E.A. e devolvidos à Comissão Instituída pela resolução n.º 863, de 1957

1443-58 — Laurindo Andreazza — Relação RRP — 804, de 26-11-58  
1464-58 — Paulo Celso Bonilha — Idem  
1676-58 — Jayme Tavares Carneira — Idem  
2216-58 — Lúcia Biço — Idem  
2928-58 — Salvino José de Oliveira — Idem  
3011-58 — José Corrêa — Idem

**Universidade de São Paulo**  
Reitoria  
ATOS DO REITOR  
De 21 do corrente

Designando, nos termos do art. 21, letra "c" do Dec. n.º 16.328-45, o Dr. Vicente Amato Neto, Assistente extranumerário da Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para ministrar aulas de "Fundamentos Clínicos de Enfermagem de Doenças Transmissíveis", junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 por aula, no lugar decorrente da dispensa de Dr. José Maria Ferreira. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. 14.385-58.

Concedendo, nos termos dos arts. 279 da Cons. Dec. 23.544-56 e 253, § 2.º, item 3 do Decreto n.º 21.309-57, o afastamento no período de 17 a 27-11-58, à Dra. Virgíne Buff D'Apice, Assistente, padrão "T", de t.l., ao